



**INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 44, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Retifica Resolução CONSUP nº 29/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 30/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º, inciso “II”, da Resolução CONSUP nº 29, de 23 de setembro de 2015:

Onde se lê:

II – na modalidade presencial, para o Semestre 2017.1

Câmpus	Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Totais	Turno
Chapecó	Especialização em Língua Inglesa	420 h	28	28	Conforme demanda

Leia-se:

II – na modalidade presencial, para o Semestre 2016.1

Câmpus	Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Totais	Turno
Chapecó	Especialização em Ensino de Língua Inglesa	420 h	28	28	Conforme demanda

Art. 2º Mantidos os demais dispositivos da Resolução CONSUP nº 29/2015.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER